Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 59.918 - RS (2019/0023646-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
RECORRENTE	:	LIZE MONDADORI ZAQUERA BORGES
ADVOGADOS	:	JOSE AUGUSTO DA FONTOURA JAPUR - RS058485
		JULIANA MEUS - RS074140
		FERNANDA MELLA VICARI - RS109186
RECORRIDO	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR	:	ERNESTO DIEL E OUTRO(S) - RS028962

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do recurso em mandado de segurança, Dr. Fernanda Mella Vicari.

Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 20 de março de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente